



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Nº 022/2026– AGRICULTURA, TRANSPORTES E OBRAS E URBANISMO.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Município de Irati/SC, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, necessita realizar a contratação de serviços de horas-máquina, compreendendo trator de pneus com potência de 90 a 95 cv e trator de pneus com potência de 75 a 80 cv, acoplado a plantadeira de milho e sorgo de 5 (cinco) a 7 (sete) linhas, com espaçamento entre linhas de 45 a 80 cm, destinados ao atendimento dos agricultores do Município, especialmente durante o período de plantio da primeira safra de milho e sorgo.

A contratação mostra-se necessária em razão da chegada do período adequado para o plantio das culturas de milho e sorgo, atividade de relevante importância para a produção agrícola e para a economia dos agricultores do Município de Irati/SC. O atendimento dentro da janela agrícola adequada é fundamental para assegurar o desenvolvimento satisfatório das culturas e, em muitos casos, possibilitar posteriormente o cultivo de uma segunda safra.

Atualmente, o Município possui frota de máquinas e implementos agrícolas insuficiente para atender integralmente à demanda existente. No que se refere especificamente às plantadeiras, o Município dispõe de apenas 01 (uma) plantadeira de milho e sorgo em condições adequadas de utilização, enquanto o outro equipamento disponível encontra-se em condições precárias, não apresentando capacidade satisfatória para atender à demanda dos produtores rurais.

O Município já está adotando providências para a aquisição de uma nova plantadeira de milho, cuja licitação está prevista para ocorrer em 28 de agosto de 2026. Todavia, considerando que o fornecedor vencedor poderá dispor de prazo de até 30 (trinta) dias corridos para a entrega do equipamento, a nova plantadeira não estará disponível em tempo hábil para atender integralmente à demanda existente durante o período crítico de plantio da primeira safra.

A insuficiência temporária de equipamentos poderá ocasionar atraso na execução dos serviços de plantio, comprometendo a janela agrícola adequada e podendo gerar prejuízos aos agricultores beneficiários dos programas municipais de incentivo à agricultura. Tal situação se mostra ainda mais relevante considerando que parte dos produtores depende da conclusão do plantio da primeira safra dentro do período recomendado para posteriormente realizar o cultivo de uma segunda safra.

O Município possui legislação própria de incentivo à agricultura, especialmente a Lei Municipal nº 1.221/2022, que estabelece critérios para a seleção dos beneficiários e para a execução de serviços destinados aos agricultores iratienses. Assim, compete ao Poder Público Municipal adotar as medidas necessárias para assegurar a efetiva execução dos programas e o atendimento dos produtores rurais, observados os critérios e condições estabelecidos na legislação municipal.

Diante da insuficiência momentânea da estrutura própria, mostra-se necessária a complementação temporária da capacidade operacional do Município mediante a terceirização de horas-máquina, permitindo que os serviços de preparo e plantio sejam executados de forma adequada e dentro do período



agronomicamente recomendado.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente não dispõe, atualmente, de quantidade suficiente de máquinas, implementos e mão de obra operacional para atender, exclusivamente com recursos próprios, toda a demanda existente no período de plantio. A contratação de empresa especializada, portanto, constitui medida necessária para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos destinados ao atendimento dos agricultores.

A contratação possui caráter temporário e excepcional, destinando-se a suprir a insuficiência de equipamentos durante o período necessário à execução do plantio e até que a nova plantadeira adquirida pelo Município esteja efetivamente entregue e disponível para utilização. Dessa forma, busca-se evitar a paralisação ou atraso dos serviços e assegurar o atendimento dos produtores durante o período crítico da atividade agrícola.

Considerando a urgência decorrente da proximidade e do transcurso do período adequado para o plantio, bem como a necessidade de atendimento imediato dos agricultores, o Município pretende promover a contratação mediante dispensa de licitação, observadas as disposições da legislação vigente, a adequada instrução processual, a demonstração da situação que fundamenta a contratação, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e os demais requisitos legais aplicáveis.

Por esse motivo solicitamos a terceirização de hora máquina trator de pneu através de contratação direta através de dispensa de licitação com a publicação dos 03 (três) dias para recebimento de novas propostas, tendo em vista a necessidade imediata e o valor, se o município realizasse um pregão teríamos que publicar por 10(dez) uteis para realizar a contratação, o que não atenderia a demanda urgente que os agricultores do município têm para o momento.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária para garantir a continuidade dos programas municipais de incentivo à agricultura, possibilitar o atendimento dos agricultores dentro da janela adequada de plantio e minimizar os prejuízos decorrentes da insuficiência temporária de máquinas e implementos agrícolas disponíveis na frota municipal.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINA COM TRATOR DE PNEUS ACOPLADO A PLANTADEIRA DE MILHO E SORGO, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.221/2022.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	75	HR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR DE PNEUS, O TRATOR DEVERÁ TER POTÊNCIA DE 90 A 95 CV, ACOPLADO A PLANTADEIRA QUE DEVERÁ SER DE 5 A 7 LINHAS E ESPAÇAMENTO ENTRE LINHA DE 45 A 80 CM, COM DISCOS DE PLANTIO DE MILHO E SORGO. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.



02	115	HR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR DE PNEUS, O TRATOR DEVERÁ TER POTÊNCIA DE 75 A 80 CV ACOPLADO A PLANTADEIRA QUE DEVERÁ SER DE 5 A 7 LINHAS E ESPAÇAMENTO ENTRE LINHA DE 45 A 80 CM, COM DISCOS DE PLANTIO DE MILHO E SORGO. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.
----	-----	----	--

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Considerando a necessidade imediata de atendimento aos agricultores do Município de Irati/SC durante o período adequado para o plantio das culturas de milho e sorgo, a solução que se apresenta como mais adequada, neste momento, é a contratação de horas-máquina de trator de pneus acoplado a plantadeira de milho e sorgo, com 5 (cinco) a 7 (sete) linhas, disponibilizados juntamente com operador habilitado e todos os demais recursos necessários à execução dos serviços.

A solução escolhida permite ampliar, de forma imediata, a capacidade operacional atualmente disponível no Município, possibilitando o atendimento de um número maior de produtores dentro da janela agrícola apropriada. A utilização de estrutura terceirizada mostra-se especialmente adequada diante da insuficiência temporária da frota e dos implementos agrícolas municipais, não sendo possível atender integralmente à demanda existente apenas com os equipamentos atualmente disponíveis.

A urgência da contratação também decorre das condições climáticas verificadas no período, caracterizadas por instabilidade e ocorrência de chuvas, circunstâncias que dificultam a execução das atividades agrícolas e reduzem as oportunidades disponíveis para a realização do plantio. Soma-se a isso a previsão de novos períodos de precipitação e os alertas emitidos pelos órgãos competentes de proteção e defesa civil, circunstâncias que reforçam a necessidade de aproveitar as condições de solo e clima favoráveis sempre que houver oportunidade para a realização do plantio.

Nesse contexto, eventual atraso na execução dos serviços poderá comprometer a janela agrícola recomendada para o plantio do milho e do sorgo, trazendo prejuízos aos agricultores e podendo afetar o planejamento das culturas subsequentes. Dessa forma, a contratação de serviços terceirizados constitui alternativa mais célere e eficiente para suprir a necessidade temporária do Município.

Ressalta-se que o Município está adotando providências para a aquisição de uma nova plantadeira de milho, cujo procedimento licitatório está previsto para ocorrer em 28 de outubro de 2026. Entretanto, considerando que o processo licitatório ainda não foi concluído e que o fornecedor vencedor poderá necessitar de aproximadamente 30 (trinta) dias corridos para a entrega do equipamento, não há garantia de que a nova plantadeira estará disponível em tempo hábil para atender à demanda durante o período crítico de plantio.

Assim, a contratação ora pretendida possui caráter temporário e complementar, destinando-se a suprir a insuficiência de equipamentos durante o período necessário à execução dos serviços, até que o Município disponha da nova



plantadeira e possa ampliar sua capacidade própria de atendimento.

A solução adotada compreende a disponibilização, pela empresa contratada, do conjunto formado por trator de pneus e plantadeira de milho e sorgo, bem como de operador devidamente habilitado e capacitado para a execução dos serviços. Dessa forma, não caberá ao Município fornecer ou ceder tratores, plantadeiras, operadores ou qualquer outro equipamento ou recurso necessário à execução do objeto.

Também serão de inteira responsabilidade da contratada todos os custos e encargos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo, entre outros:

- Disponibilização de operador habilitado e capacitado para a operação dos equipamentos;
- Combustível necessário à execução dos serviços;
- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- Fornecimento de peças e componentes necessários à manutenção;
- Reparação de eventuais danos ou quebras ocorridas durante a execução dos serviços;
- Despesas decorrentes de eventuais acidentes relacionados à operação dos equipamentos;
- Seguros e demais despesas relacionadas aos equipamentos e ao operador;
- Encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual.

A contratação dessa solução também proporciona maior eficiência administrativa, uma vez que o Município não necessitará disponibilizar mão de obra própria, combustível, equipamentos, estrutura de manutenção ou recursos para conservação dos maquinários terceirizados. Caberá integralmente à contratada disponibilizar os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, juntamente com operador devidamente habilitado, assumindo todos os custos, encargos, riscos e responsabilidades decorrentes da execução dos serviços, inclusive combustível, manutenção preventiva e corretiva, peças, eventuais quebras, acidentes, seguros e demais despesas necessárias à adequada execução do objeto, garantindo-se, assim, a continuidade dos serviços e o atendimento dos agricultores dentro do período adequado para o plantio.

Entende-se que não há necessidade da elaboração de estudo técnico preliminar para a presente contratação, por tratar-se de uma prestação de serviço comum, cujas especificações e exigências podem ser devidamente mensuradas por meio deste documento de formalização de demanda.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA, QUANDO COUBER, CONSIDERADA A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL:

ITEM 01- 75 HORAS

ITEM 02- 115 HORAS

Com essa quantidade o município acredita que conseguirá atender a toda a demanda para o exercício, a não ser que se insurja outras intempéries.

5. ESTIMATIVA DE DESPESA E DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO COM BASE NA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DEVIDAMENTE DOCUMENTADA, COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NO [ART. 23, CAPUT](#) C/C [§ 4º](#), DA LEI Nº 14.133/2021, JUSTIFICANDO,



ASSIM, O PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Após levantamento realizado por meio de pesquisa de preços junto a possíveis fornecedores que dispõem de trator e implementos compatíveis com o objeto da contratação, e dos quais o Município possui conhecimento, sendo eles locais, procedeu-se à coleta de informações acerca dos valores praticados no mercado para a prestação dos serviços por hora-máquina.

A pesquisa de preços foi realizada pelo servidor Sandro Luiz Savoldi, mediante solicitação encaminhada por e-mail a quatro possíveis fornecedores, com o objetivo de obter propostas e verificar os valores correntes de mercado para o serviço pretendido.

Dos quatro fornecedores consultados, três apresentaram retorno, encaminhando os respectivos valores para a execução dos serviços, os quais servem de referência para a estimativa da despesa e para a definição do valor estimado da contratação.

Os documentos comprobatórios das consultas e dos valores apresentados pelos fornecedores encontram-se anexados ao processo, conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03	FORNECEDOR 04
01	R\$ 250,00	R\$ 350,00	R\$ 310,00	-
02	R\$ 250,00	R\$ 350,00	R\$ 310,00	-

Como parâmetro complementar para a estimativa do valor da presente contratação, foram consideradas contratações públicas semelhantes realizadas por municípios da região, com o objetivo de verificar os valores praticados pela Administração Pública para serviços mecanizados agrícolas por hora.

No Município de Entre Rios/SC, foi considerada a Dispensa de Licitação nº 06/2026 – Processo Administrativo nº 15/2026, que teve por objeto a prestação de serviços de hora-máquina com trator agrícola de pneus, equipado com ensiladeira e carreta agrícola, com operador, pelo valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por hora. Ressalta-se que, embora o implemento utilizado seja diferente, a contratação apresenta similaridade quanto à utilização de trator agrícola e à prestação de serviço por hora-máquina, servindo como parâmetro de comparação.

Também foi considerada a contratação realizada pelo Município de Santiago do Sul/SC, por meio do Pregão Eletrônico nº 23/2025 – Processo nº 159/2025, cujo objeto consistiu na contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecanizados agrícolas, com fornecimento de operador, combustível e rastreamento por GPS. No referido processo, o Item 01, que contemplou trator de pneus com potência mínima de 75 cv, tração 4x4 e plantadeira para realização de plantio, apresentou valor unitário de R\$ 273,75 (duzentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) por hora.

Os valores de R\$ 300,00/hora, praticado no Município de Entre Rios/SC, e R\$ 273,75/hora, praticado no Município de Santiago do Sul/SC, foram considerados como parâmetros complementares para análise da compatibilidade dos preços, juntamente com os valores obtidos na pesquisa direta realizada junto aos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.

fornecedores.

Ressalta-se que as contratações utilizadas como referência podem apresentar diferenças quanto à potência dos tratores, implementos, condições de execução, fornecimento de combustível, operador e demais características. Dessa forma, os valores não são considerados isoladamente, mas em conjunto com os demais elementos da pesquisa de preços, visando estabelecer estimativa compatível com os valores praticados no mercado para serviços de natureza semelhante.

6. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO, A FIM DE NÃO GERAR PREJUÍZOS OU DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE:

O prazo para conclusão de contratação deverá ser no máximo até dia 03/09/2026, em até 3 dias corridos após a solicitação de fornecimento em todo território do município.

Os serviços serão executados nas propriedades rurais localizadas no Município de Irati/SC, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

O contratado deverá disponibilizar o conjunto trator + plantadeira + operador conforme a necessidade do Município e de acordo com a programação estabelecida pela Secretaria.

A medição dos serviços será realizada com base nas horas efetivamente trabalhadas, devidamente comprovadas e atestadas pelo responsável pelo acompanhamento da execução.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO:

O grau de prioridade é alto, pois estamos precisando de trator para o presente momento onde estamos passando por período de plantio de cereais.

8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD (QUANDO HOUVER) PARA A SUA EXECUÇÃO, COM VISTAS A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS:

Não a relação com outro documento de formalização de demanda até o momento.

IRATI/SC, 31 de agosto de 2026.

SANDRO LUIZ SAVOLDI
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRICULA Nº 12645/03
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

LEODIMAR MEURER
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE.
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO